

LEI “R” No. 102/00

Cria Cargo em Comissão Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma vaga, para exercer em comissão o Cargo de Jardineiro, Simbologia CC-9, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 29 de Março de 2000.

DANIEL WUTZKE  
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ MACCARI  
Sec. Mun. de Administração